



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2025

Pedido: 5909/0-2025

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 2127/2025

Processo/Ano: 3027 / 2025 Requisição Nro.: 7238/2025
Usuário Requisição: LETICIA.SOUZA
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ficha: 199 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA Usuário Pedido: LETICIA.SOUZA
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Aplicação: MATERIAIS PARA CONFECCÃO DE PRATELEIRAS PARA ORGANIZAÇÃO E MELHOR ARMAZENAMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS QUE SÃO DISTRIBUIDOS PELO DE CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS.
Observação: DFD 112
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: MADEIRITE
Local de Entrega: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS - SAÚDE, RUA PARAIBA, 1042

Fornecedor: 66592 - MADEIRAS ARACATUBA MIRANDOPOLIS LTDA
Fantasia:
Contato: Fone: (18) 9669-9159 Fax:
Endereço: 10 R PAULO LEITE RIBEIRO, S/N - CENTRO E-mail:
Cidade: MIRANDOPOLIS Cep: 16800000 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 39508842000194 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Validade: Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 Cep: 16901-900 Bairro: CENTRO
Endereço: RUA DR. ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE!
FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	40,000000	UN	007.26783-4	MADEIRITE. RESINADO 15MM 2,20 X 1,10	89,9000	3.596,00

Valor Total:	3.596,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	3.596,00
--------------	----------	-----------------	------	----------------	------	----------------	----------

ANDRADINA, 24 de Junho de 2025

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9

Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: 1a7114c2-bc83-46a7-931f-dde174b465ea



04106



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001/71 - Inscr. Est. Isento

Rua: Santa Tezinha, 626 - Centro - CEP 16.901-006 - Andradina - SP

Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399

Proc 3027
 Vig 2327
 edit 2022
 Reg 7238

Red. 5909

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1	ÁREA REQUISITANTE		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DFD N° 112
Requisitante da demanda		LUANA MORAES RAFACHINHO		
Cargo:		COORDENADORA DO C.D.I		
Telefone:		(18) 3702-554		
E-Mail		almoxarifado.saude@andradina.sp.gov.br		
2	IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA			
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	
1	40	PÇ	Madeirite resinado 15mm 2,20x1,10	
3	JUSTIFICATIVA			
Materiais para confecção de mais prateleiras para o Centro de Distribuição de Insumos, para melhor armazenamento de diversos tipos de materiais.				
4	PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA/2025			
Número do item no PCA:		Objeto resumido da contratação:		
Conforme Plano Anual de Contratações 2025, consta a despesa estimada.				
5	FONTE DE RECURSOS			
Unidade Executora	02.05.01			
Funcional Programatica	10.301.0008.2031			
Cat. Elemento	3.3.90.30			
Ficha	199			
6	MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO		RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	
 LUANA MORAES RAFACHINHO Coordenadora do C.D.I		 Rodrigo C. Marques Subsecretário da Saúde RG: 27.835.540-7 RODRIGO CRIVELLI MARQUES Subsecretário Administrativo da Saúde		

Andradina/SP, 04 de junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de bens nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA
1	Madeirite resinado 12mm 2,20x1,10	PÇ	40	R\$ 89,90	R\$ 3.596,00	Madeiras Araçatuba Mirandópolis Ltda
				TOTAL	R\$ 3.596,00	

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. Materiais para confecção de mais prateleiras para o Centro de Distribuição de Insumos, para melhor armazenamento de diversos tipos de materiais.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

3.1. A entrega do objeto terá o prazo de 10 (dez) úteis, contados do (a) recebimento do pedido único emitido pelo contratante.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Paraíba 1042, Bairro Piscina, CEP-16901-032

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

- 4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 4.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.
- 4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5.2. O fornecimento do objeto será integral.

5.3. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.596,00 (3 mil quinhentos e noventa e seis reais), conforme custos unitários apostos na [tabela acima]

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 04 de junho de 2025.


Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Andradina, 04 de Junho de 2025.

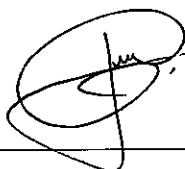
OFÍCIO Nº 78/2025

Assunto: JUSTIFICATIVA DE DOIS ORÇAMENTOS

Venho através deste, justificar que o presente DFD Nº 112 constam apenas 2 (dois) orçamentos das empresas MADEIRAS ARAÇATUBA MIRANDÓPOLIS LTDA e MADEIREIRA CASTORI, tendo em vista que as mesmas foram as únicas a enviarem orçamento dentro do prazo estipulado para resposta .

Sem mais,

Atenciosamente,



LUANA MORAES RAFACHINHO
Coordenadora do Almoxarifado da Saúde



Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7

MADEIRAS MIRANDÓPOLIS

RUA PAULO LEITE RIBEIRO 61 CENTRO MIRANDÓPOLIS- SP

FONE 18 3701-6575

GNPJ: 39.508.842/0001-94



18 99187-0669

VENDEDOR: WILLIAN

DATA

29/05/2025

PEDIDO Nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ANDRADINA

ENDERECO

BAIRRO

CIDADE

MIRANDÓPOLIS - SP

PONTO DE REFERÊNCIA

[illegible]

Total		DINHEIRO OU PIX	R\$	3.596,00
--------------	--	------------------------	------------	-----------------

CHAVES PIX

EMAIL

madeirasmirandopolis@gmail.com

CNPJ

39508842000194

CELULAR

18 991870669

Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7

MADEIREIRA CASTORI



Janelas - Portas - Fechaduras - Formos
Compensados - Madeiras em geral

Fone. (18) 3722-4931

Rua Rio do Janeiro, 1994 (osq. R. Pres. Vargas) - Andradina - SP

CNPJ: 05.119.468.0001/13

ORÇAMENTO

Andradina, 29 de Maio de 2025.

Dados do Cliente:

Prefeitura Municipal de Andradina

CNPJ: 44.428.506/0001-71

Secretaria Municipal de Saúde de Andradina

Depto: C.D.I - Centro de Distribuição de Insumos

Item	Quant.	Unid. Med.	Discriminação	Valor Unit.	Total R\$
1	40	PC	Madeirite resinado 15 mm 2,20 x 1,10	R\$ 114,90	R\$ 4.596,00
				Valor Total R\$	R\$ 4.596,00

Atenciosamente,

Marcio Melo de Souza

Madeira Castori

Celular: 18 99782-5315


Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



De ALMOXARIFADO SAÚDE ANDRADINA <almoxarifado.saude@andradina.sp.gov.br>

Para Madeirasmirandopolis <madeirasmirandopolis@gmail.com>, MURILO QUEIROZ <VENDASCOMACO.MURILO@HOTMAIL.COM.BR>, Madcastori <madcastori@hotmail.com>

Data 29/05/2025 11:48 AM

Bom dia!

Solicito por gentileza o orçamento de 40 PEÇAS DE MADEIRITES RESINADOS 13MM NO TAMANHO DE 2,20 X 1,10.

Prazo para resposta do orçamento será de 3 (três) dias úteis.

Aguardo um retorno.

At.te

Luana.

Secretaria Municipal de Saúde de Andradina

Depto: C.D.I - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS

Fone: (18) 3702-2248

Horário de Funcionamento: Das 8h às 16h

Rua Paraíba, Nº 1042

Bairro: Piscina- CEP : 16901-032 - Andradina - SP


Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



De ALMOXARIFADO SAÚDE ANDRADINA <almoxarifado.saude@andradina.sp.gov.br>
Para Rizzoconstroi <rizzoconstroi@terra.com.br>, <orcamentos@atacadaomadeiras.com.br>
Data 16/06/2025 03:18 PM

Bom dia!

Solicito por gentileza o orçamento de 40 PEÇAS DE MADEIRITES RESINADOS 13MM NO TAMANHO DE 2,20 X 1,10.

Prazo para resposta do orçamento será de 24 horas tendo em vista a necessidade da aquisição imediata.
Aguardo um retorno.

att.

Luana.

Secretaria Municipal de Saúde de Andradina

Depto: C.D.I - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS

Fone: (18) 3702-2248

Horário de Funcionamento: Das 8h às 16h

Rua Paraíba, Nº 1042

Bairro: Piscina- CEP : 16901-032 - Andradina - SP


Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

Pelo presente instrumento, **PATRICIA FERNANDES TREVELIM SELEGUIM**, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Araçatuba, Estado de São Paulo, nascida em 18/10/1979, portadora do CPF nº 215.669.918-62 e do RG nº 29.687.956-3-SSP-SP expedida em 20/05/2010, residente e domiciliada na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, Rua Felipe dos Santos, nº 79, Bairro Vila Nova, CEP 16025-370, constitui uma sociedade empresária limitada UNIPESSOAL, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **MADEIRAS ARAÇATUBA MIRANDOPOLIS LTDA**, e terá sede e domicílio a **Rua Paulo Leite Ribeiro, S/N, Bairro Centro, CEP 16800-000, na cidade de Mirandópolis, Estado de São Paulo**.

SEGUNDA - O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do País, e assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R\$
PATRICIA FERNANDES TREVELIM SELEGUIM	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00



Visual

contábil

FONES (18)
3624-7252
3301-8357
3301-8359

Rua Aguapeí, 841 - São João - CEP. 16025-000 - Araçatuba - SP

TERCEIRA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA - O objeto da sociedade será a exploração do ramo de **COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS EM GERAL E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO.**

PARÁGRAFO ÚNICO - "Os sócios declaram expressamente, neste ato, que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, conforme facultam o art. 966 caput - parágrafo único e o art. 982, ambos do Código Civil".

QUINTA - A sociedade iniciará suas atividades em 19/10/2020, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA - A administração da sociedade caberá somente a sócia **PATRICIA FERNANDES TREVELIM SELEGUIM**, isoladamente, que recebe poderes

001

8

12.



Visual

contábil

FONES (18)
3624-7252
3301-8357
3301-8359

Rua Aguapeí, 841 - São João - CEP. 16025-000 - Araçatuba - SP

e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA - A sócia **PATRICIA FERNANDES TREVELIM SELEGUIM** poderá efetuar uma retirada a título de "pró-labore" e/ou dividendos, que serão levadas a débito da conta de Despesas Gerais da sociedade, cujos



Visual

contábil

FONES (18)
3624-7252
3301-8357
3301-8359

Rua Aguapé, 841 - São João - CEP 16025-000 - Araçatuba - SP

níveis serão fixados de acordo com os limites estabelecidos pelos sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.



Visual

contábil

FONES (18)
3624-7252
3301-8357
3301-8359

Rua Aguapeí, 841 - São João - CEP 16025-000 - Araçatuba - SP

Parágrafo Terceiro - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Parágrafo Quinto - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DÉCIMA QUARTA - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Visual

contábil

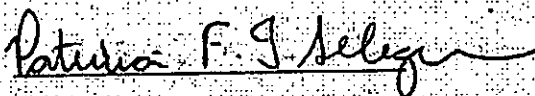
FONES (18)
3624-7252
3301-8357
3301-8359

Rua Aguapeí, 841 - São João - CEP 16025-000 - Araçatuba - SP

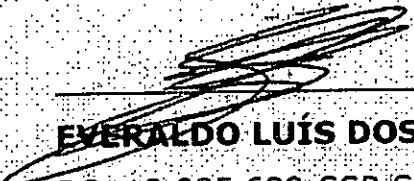
DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Mirandópolis, Estado de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

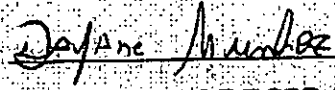
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, a tudo ciente.

Mirandópolis - SP, 19 de outubro de 2020.


PATRICIA FERNANDES TREVELIM SELEGUIM

TESTEMUNHAS


EVERALDO LUÍS DOS SANTOS
RG. 13.025.699-SSP-SP


DAYANE APARECIDA MUNHOZ DA SILVA
RG. 46.178.200-5-SSP-SP





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MADEIRAS ARACATUBA MIRANDOPOLIS LTDA
CNPJ: 39.508.842/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:50:43 do dia 04/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/12/2025.

Código de controle da certidão: **4392.A8C1.18BC.AD94**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 39.508.842/0001-94

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 25060134471-38

Data e hora da emissão 04/06/2025 11:38:44

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.508.842/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2020
NOME EMPRESARIAL MADEIRAS ARACATUBA MIRANDOPOLIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO 10 R PAULO LEITE RIBEIRO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 16.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRANDOPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO VISUALDOCS@TERRA.COM.BR		UF SP
TELEFONE (18) 9669-9159		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/06/2025** às **11:33:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS
RUA DAS NAÇÕES UNIDAS, 400 - CENTRO - MIRANDÓPOLIS
CNPJ: 44.438.968/0001-70



CERTIDÃO NEGATIVA

Código de Cadastro

000026457

Contribuinte

MADEIRAS ARACATUBA MIRANDOPOLIS LTDA

Logradouro

RUA PAULO LEITE RIBEIRO

Bairro

JARDIM SANTA ROSA

Cidade

MIRANDOPOLIS

CPF/CNPJ

39.508.842/0001-94

Número

Complemento

61

CEP

16807038

UF

SP

CERTIFICO, em atenção, a pedido via internet, para devidos fins que, revendo os assentamentos existentes, da Diretoria da Receita e Cadastro, deles consta que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a "Tributos Municipais"; no mobiliário; Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Alvará de Licença de Localização para Fiscalização de Funcionamento, no imobiliário; Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas. ATENÇÃO. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados e considerados devidos.

<http://www.mirandopolis.sp.gov.br/>

Emitida às 11:26:43 do dia 04/06/2025

Válida até 03/08/2025

Código de Controle da Certidão/Número 3997C94488CDC2C4

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.508.842/0001-94
Razão Social: MADEIRAS ARACATUBA MIRANDOPOLIS LTDA
Endereço: PAULO LEITE RIBEIRO / CENTRO / MIRANDOPOLIS / SP / 16800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2025 a 30/06/2025

Certificação Número: 2025060102195525786747

Informação obtida em 04/06/2025 12:15:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br